



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR



ATA DE REUNIÃO Nº 14/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.006582/2021-93

Vitória-ES, 03 de novembro de 2021.

Ata da 72ª. Reunião Ordinária

Conselho Superior do Ifes

13 de agosto de 2021

No dia treze de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas, por webconferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Maria Valdete Santos Tannure, e os senhores Aloísio Ramos da Paixão, Octávio Cavalari, Edson Maciel Peixoto e Diemerson Saqueto; do Corpo Docente, os senhores Pedro Lucas do Nascimento Fontoura, Pedro Nascimento Coser e Samuel Oliveira da Silva; do Corpo Docente; a senhora Marize Lyra Silva Passos e os senhores Luiz Flávio Vianna Silveira, Ernandes de Oliveira Pereira, Reginaldo Barbosa Nunes; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Suzana Maria Gotardo Chambela, Rosângela Salvador Biral e Euzanete Frassi de Almeida, e o senhor Wellisney Sidney Milanese; do Sindicato dos Técnicos Agrícolas, o senhor Douglas Daniel; da Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo, o senhor Ronaldo Neves Cruz; da SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a senhora Solange Maria Batista de Souza; da FAES - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo, a senhora Maria Tereza Prates Zaggo; do MEC/Setec, o senhor Jefferson Manhães. O Presidente abre a reunião, agradece a presença de todos, em especial dos intérpretes de Libras, Josué, Karla, Julianderson, Eliana e Alessandra, lê a minuta de pauta com os seguintes itens: **1. Análise do Ato de Homologação Provisória nº 5 /2021; 2. Análise da Minuta que Regulamenta as Diretrizes para as Atividades Curriculares de Extensão no Ifes; 3. Análise da Minuta de Resolução que estabelece a oferta da disciplina Libras pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância para os cursos de bacharelado e tecnólogo do Ifes; 4. Análise do Ato de Homologação Provisória nº 7/2021; 5. Retirado de Pauta; 6. Análise da solicitação de alteração do turno do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Campus Serra; 7. Análise da proposta de revogação de atos normativos; 8. Informes.** Abre o **item 1** e passa a palavra para a coordenadora Marcela que, depois de se apresentar aos presentes, relata que no final de março de 2020, houve uma comunicação do Ministério da Economia para que em abril, as instituições alimentassem o sistema Siorg, mais especificadamente o módulo Eorg. Informa que, a partir do novo módulo do Sigepe, o Ifes fez todas as ações, modificações e procedimentos solicitados pelo Ministério da Economia, acrescentando que o sistema estava ótimo até novembro de 2020, quando após uma atualização, descobriu-se uma inconsistência em uma rotina de trabalho. Explica que, depois da atualização, não era possível ter a diretoria-geral como autoridade, uma vez que o cargo não poderia ficar na estrutura de diretoria e sim no campus. Declara que após inúmeras tentativas, conseguiu-se o contato do responsável pelo Eorg, em março de 2021, que confirmou a necessidade de mudança na estrutura do campus, para que assim, fosse possível migrar as diretorias-gerais para as Upgags campi. Explica que, sem essa modificação, não seria possível fazer qualquer atualização no Eorg e isso criaria diversas dificuldades, uma vez que a gestão do sistema é feita pelo Ministério da Economia. Finaliza enfatizando a necessidade de emissão do ato de homologação provisória para alterar o organograma dos campi. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 5/2021 que alterou a Resolução CS nº 20/2019. O Presidente abre o **item 3** e passa a palavra para o diretor Aldieris que declara que, desde 2005, a disciplina de Libras é obrigatória para os cursos de licenciatura e fonoaudiologia, no entanto, acrescenta que, para os cursos de bacharelado e tecnólogo, a oferta é obrigatória mas cabe ao aluno a opção por cursar a disciplina. Explica que, no Ifes, a disciplina Libras é ofertada via Cefor, em cumprimento da obrigatoriedade legal, mas no bacharelado, há uma dificuldade para com a oferta presencial, vide a carência de professores, por isso, ano passado, foi ofertada como disciplina virtual, destacando o êxito da oferta. Diante disso, foi elaborada essa minuta, pela qual os cursos de bacharelado poderão utilizá-la em seu projeto de curso, e explica que, caso o campus não tenha professor de Libras, deverá recorrer a essa minuta, e caso possua, o docente ofertará a disciplina responsabilizando-se pela ementa. Destaca que é um trabalho em rede a partir do entendimento da legislação, ressaltando que, a intenção é que outras disciplinas também possam ser ofertadas em rede, o que auxiliaria os campi. A conselheira Suzana, após parabenizar o Cefor pela oferta de vários cursos e disciplinas que propiciam uma formação continuada em educação inclusiva, destaca que a disciplina de Libras tem, em seu contexto ideal, a presencialidade com requisito, visto que demanda a percepção do professor sobre a apropriação dos alunos sobre os gestos que a caracterizam. Por isso, solicita que, além da possibilidade de oferta em rede, o Ifes consiga, nos locais em que se justifique, ofertar essa disciplina presencialmente. O diretor Aldieris destaca que o documento vem resolver problemas recorrentes com a

oferta, e enfatiza que não é intenção do Ifes eliminar o presencial, mas disponibilizar mais uma possibilidade. A conselheira Euzanete sugere que disciplina também seja ofertada ao ensino técnico. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a minuta de resolução que estabelece a oferta da disciplina Libras pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância para os cursos de bacharelado e tecnólogo do Ifes. O Presidente abre o **item 7** e passa a palavra para a diretora Danielle que, ao cumprimentar os presentes, explica que a solicitação deste ponto de pauta é uma ação para cumprir as determinações do Decreto nº 10.139/2019, explicando, a seguir, o que são atos normativos, suas especificidades, e as autoridades responsáveis por suas emissões. Informa que diversas pessoas trabalharam na comissão, agradecendo a contribuição de cada um deles, e estendendo os agradecimentos aos chefes de gabinete dos campi. Explica que, neste momento, após análise preliminar de todos os atos emitidos pelo Conselho Superior, é necessário informar aqueles que estão vigentes e aqueles que serão revogados, visto que muitos tiveram seus efeitos exauridos pelo tempo, ou foram revogados tacitamente, no entanto, mesmo com essas condições o decreto exige que os atos sejam revogados explicitamente. Enfatiza que todo o trabalho foi fruto de uma ampla discussão na comissão, considerando o curto prazo, ou seja, até 31 de agosto, e que a partir de agora, os atos estarão disponíveis em um único repositório, o que facilitará a organização e também a busca. Acrescenta que, após essa ação, os atos vigentes serão analisados e caso seja necessário, em situações que mais de um ato trate de um único assunto, eles serão consolidados. O conselheiro Reginaldo sugere que um prazo maior seria mais adequado para que os conselheiros façam uma leitura mais atenta. A diretora Danielle destaca que a solicitação de revogação abrange apenas as resoluções, visto que as instruções normativas serão discutidas a posteriori, e explica que o pedido é um mero formalismo exigido pelo Decreto 10.139 que também estipulou a data para revogação. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a revogação explícita de resoluções que perderam seus efeitos com o tempo ou que foram revogadas tacitamente, em atendimento ao Decreto nº 10.139. O Presidente abre o **item 2** e passa a palavra para o pró-reitor Renato Tannure que destaca que a proposta tem origem no Plano Nacional de Educação, e cuja meta é a inserção de atividades curriculares de extensão no montante de 10 por cento da carga horária do curso, possibilitando assim, a integração das atividades de extensão nos cursos de graduação. Explica que a minuta traz um referencial de como implementar as atividades de extensão, vislumbrando as questões práticas. Destaca as modalidades, as recomendações sobre a avaliação, enfatizando que foram realizadas discussões nos Fóruns de Ensino e de Extensão do Conif, e que depois, a proposta foi trabalhada pela comissão do Ifes durante meses e, posteriormente, iniciou-se a tramitação junto aos órgãos colegiados. Relata que a resolução 7/2018, do CNE, criou condições mais específicas para as atividades de extensão, sendo esse referencial legal em que o Ifes se embasou, e que incluiu as atividades de extensão na curricularização, fato que se apresenta como uma grande oportunidade para ampliar as relações do Ifes com a sociedade civil, além de evidenciar o caráter formativo das atividades de extensão. O diretor Aldieris destaca que esse trabalho conjunto entre Proex e Proen iniciou-se em 2018, e que, após a aprovação pelo Conselho Superior, uma comissão será designada cuja atribuição será a revisão dos 60 PPC's da instituição. O pró-reitor Renato Tannure apresenta o escopo geral da minuta, ou seja, no capítulo I é tratada a concepção e diretriz, os dispositivos da resolução 07/2018 do CNE, a definição de componente curricular, a carga horária total do curso, as terminologias das ações de extensão. No capítulo II trata da inserção, no currículo, das atividades de extensão, a presencialidade das atividades, as normas. Depois, destaca a estruturação de ações de extensão robustas, e neste contexto as atividades curriculares devem ser planejadas de acordo com o anexo I, por fim, as disposições finais, destacando que a minuta ficou concisa, mas sem deixar de contemplar os aspectos mais importantes. A coordenadora Cintia destaca que a minuta é fruto de um trabalho hercúleo realizado por diversas mãos, manifestando seu contentamento com o texto final que é a coroação de um trabalho colaborativo, de um entendimento comum. O conselheiro Reginaldo, ao parabenizar o trabalho realizado, questiona como a pesquisa está dialogando neste documento, pois nos projetos de pesquisas há ações de extensões embutidas ali, e a articulação com a PRPG não foi demonstrada no documento. O pró-reitor Renato Tannure destaca que a indissociabilidade da pesquisa e do ensino é um princípio das atividades de extensão, explicando que as atividades de pesquisa não foram excluídas, inclusive porque, para a resolução do CNE em seu artigo 5, inciso IV, é definida a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Destaca que a instituição tem a oportunidade de fazer ações que integrem o método científico com a sociedade por meio das ações de extensão e que, como se está trabalhando no contexto de uma regulamentação, a integração com a pesquisa fica implícita neste princípio, pois a própria definição de extensão é de se integrar à matriz curricular e à organização de pesquisa. O conselheiro Reginaldo destaca a ausência da participação da Câmara de Pesquisa na construção do documento, enfatizando que o artigo 6º. versa que os atividades devem estar vinculadas a projetos de extensão e não a de pesquisa. Declara que, no Ifes, a pesquisa e a extensão estão separadas, situação que impossibilita contemplar projetos institucionalizados que tem ação de extensão mas que não possuem vínculo com projeto de extensão. O pró-reitor Renato Tannure ao concordar com o argumento do conselheiro Reginaldo, destaca que a instituição deve seguir a legislação, em especial, neste caso, a Resolução nº 7 do CNE, uma vez que o atendimento ao texto legal contribui para a avaliação e credenciamento de cursos. O conselheiro Reginaldo argumenta que quando se ignora um projeto de pesquisa que tem ação de extensão e que poderia estar vinculado ao cadastro de projetos de extensão, perde-se a oportunidade de se atender aos 10% de atividades de extensão. O pró-reitor Renato Tannure declara que é uma experiência inicial, pela qual procurou-se ater, em primeiro momento, ao escopo legal, no entanto, não há impedimento de que, com a evolução da regulamentação, haja a integração curricular da pesquisa. O conselheiro Reginaldo destaca que o Ifes precisa de uma maior interrelação entre ensino, pesquisa e extensão. O conselheiro Ernandes destaca que se deve ater a análise ao documento em si, que se refere à extensão, visto que o processo de construção é contínuo e não será resolvido nessa instância. A coordenadora Cintia destaca que todos os argumentos colocados pelo conselheiro Reginaldo foram analisados no momento de elaboração da minuta, explicando que o texto é apenas a ponta do iceberg, ou seja, a regulamentação dos 10%. Ressalta que o primeiro passo era construir o documento, e finalizada essa etapa, deve-se construir a interface. Após votação, é apurado o

seguinte resultado: 14 votos para aprovação; 2 votos, para abstenção; 0 voto, para reprovação. O Conselho Superior, por maioria, aprova a minuta que regulamenta as Diretrizes para as Atividades Curriculares de Extensão no Ifes. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para o professor João Paulo que destaca que a oferta inicial do curso estava prevista para 2021/1, mas em virtude da pandemia e de cenários de incertezas para os quais se exigiram estratégias institucionais, dentre elas, o ensino remoto e a extensão do calendário, não se pôde cumprir essa previsão. Explica que essas ações prejudicaram o planejamento para o curso novo, cuja adaptabilidade é diferente de um curso em funcionamento, e isso gerou preocupação, pois haveria grande possibilidade de haver prejuízo tanto para o curso quanto para os alunos, visto que o calendário está desperiodizado. Explica que o curso conta com uma matriz inovadora, voltada para a agricultura 4.0, e que o PPC foi construído embasado na Resolução do CNE, contemplando, desta forma, os 10% de disciplinas totalmente voltadas para as extensões. Assim, conclui que, diante do contexto apresentado, a coordenação do curso considerou que iniciar o curso em 2021/1 traria um prejuízo inicial, por isso, foi solicitado um ato de homologação provisória para alterar o início de oferta para 2022/1, ano em que há previsão de retorno presencial e assim, o curso poderá iniciar tal qual foi idealizado. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o Ato de Homologação Provisória nº 7/2021, que alterou a Resolução CS nº 66/2020. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para o diretor Wagner que destaca que a solicitação é um ajuste de algo que acontece na prática, ou seja, há disciplinas que começam no final da tarde, por volta da 17 horas, e como o curso está caracterizado como noturno, isto é, a partir das 18 horas, impedindo que disciplinas anteriores a esse horário sejam ofertadas. Assim, conclui que, alterando o curso para integral, seria possível ofertar essas disciplinas do período vespertino, enfatizando que a maioria das disciplinas continuarão a serem ofertadas no período noturno. O Presidente destaca que a gestão apoiou fortemente esse curso de engenharia no período noturno, por isso, o comprometimento do campus em continuar a ofertá-lo neste período é muito bem vindo. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 10, votos para aprovação; 8 votos, para abstenção; 0 voto, para reprovação. O Conselho Superior, por maioria, aprova a solicitação de alteração do turno do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Campus Serra. O Presidente abre o **item 8** e passa a palavra para o conselheiro Douglas que relata que no dia 22/09, a Prefeitura de Vila Velha, por meio da Coordenação do Bem Estar Animal, apresentará o trabalho da causa animal no município, destacando que será um evento virtual, e estende o convite a todos os conselheiros. O conselheiro Ernandes informa que o campus Venda Nova do Imigrante vai implantar, no dia 25/08, mais um núcleo de educação ambiental, pelo qual se estreitará os laços entre o Ifes e a comunidade. O Presidente informa que, no dia 16/08, às 18 horas, haverá um evento nos Galpões do IBC, com participação de mais de 20 instituições. Explica que o uso original dos galpões era a armazenagem de alimentos e que agora, o Ifes propõe a realização/construção de um ambiente vivo, acolhedor, elaborado por muitas mãos, a partir de um compromisso com a comunidade de Jardim da Penha e com a comunidade inovadora capixaba; ressaltando que será um local para empreendedores, para a inclusão digital e para a geração de emprego e renda. Informa que, no dia 20/08, às 10 horas, o Ifes irá receber, formalmente, os 23 mil metros quadrados dos galpões do IBC, por isso convida os conselheiros para a cerimônia. Informa que, a partir de um questionamento da conselheira Suzana, o processo relativo ao Trabalho Remoto, em breve será analisado pelo Conselho Superior, visto que a comissão responsável pela elaboração teve que fazer alguns ajustes em virtude de uma portaria emitida pelo Ministério da Economia. Informa que o Ifes receberá mais uma unidade, a ser localizada no município de Presidente Kennedy e que contará com 40 professores e 26 técnico-administrativos, enfatizando que a prefeitura vai doar o terreno, construir o edifício e mobilia-lo, por meio dos recursos do petróleo. Divulga que, no dia 20, às 16 horas será lançada a pedra fundamental, enfatizando que a atuação do campus ainda será determinada, mas que, inevitavelmente, estará vinculada às atividades do Porto Central. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 03/11/2021 11:11)

ALOISIO RAMOS DA PAIXAO

DIRETOR GERAL - TITULAR

SMT (11.02.31)

Matrícula: 2716698

(Assinado digitalmente em 03/11/2021 18:09)

DIEMERSON SAQUETTO

DIRETOR - TITULAR

VV (11.02.34)

Matrícula: 2560543

(Assinado digitalmente em 03/11/2021 19:51)

EDSON MACIEL PEIXOTO

DIRETOR - TITULAR

CAI (11.02.18)

Matrícula: 391599

(Assinado digitalmente em 03/11/2021 11:14)

ERNADES DE OLIVEIRA PEREIRA

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

VNI-DPPGE (11.02.33.11)

Matrícula: 2081481

(Não Assinado)
EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA
FUNÇÃO INDEFINIDA
CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07)
Matrícula: 1656650

(Assinado digitalmente em 03/11/2021 11:33)
JADIR JOSE PELA
REITOR

(Assinado digitalmente em 03/11/2021 11:21)
LUIZ FLAVIO VIANNA SILVEIRA
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
ALE-CTAG (11.02.15.01.08.02.03.01)
Matrícula: 4316392

(Assinado digitalmente em 04/11/2021 17:39)
MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
DIRETOR - TITULAR
ALE (11.02.15)
Matrícula: 47461

(Assinado digitalmente em 03/11/2021 13:04)
MARIZE LYRA SILVA PASSOS
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
CEF-CGE (11.02.38.01.05)
Matrícula: 1172931

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 10:29)
OCTAVIO CAVALARI JUNIOR
DIRETOR - TITULAR
COL (11.02.21)
Matrícula: 1652521

(Assinado digitalmente em 03/11/2021 18:36)
REGINALDO BARBOSA NUNES
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)
Matrícula: 1250253

(Assinado digitalmente em 12/11/2021 14:38)
ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07)
Matrícula: 1669715

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 09:29)
SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA
PSICOLOGO-AREA
STA-CGAC (11.02.30.08.03)
Matrícula: 1606126

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 14:13)
WELLISNEY SIDNEY MILANESE GOMES
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
VIT-CTI (11.02.35.01.03)
Matrícula: 1626394

(Não Assinado)
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA
DISCENTE
Matrícula: 9999276358

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 22:25)
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO FONTOURA
DISCENTE
Matrícula: 9999268561

(Assinado digitalmente em 10/11/2021 10:29)
PEDRO NASCIMENTO COSER
DISCENTE
Matrícula: 9999299569